

DECRETO Nº 29.428, DE 26 DE JULHO DE 2024 .

Retifica o Art. 2º, Decreto nº 29.390, de 16 de julho de 2024 _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 014841/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O Art. 2º, do Decreto nº 29.390, de 16 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024”.

LEIA-SE:

“Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos partir de 01 de agosto de 2024”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de julho de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de julho de 2024.



Secretário Municipal de Governo.